

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 006/2023 - PMS-PI**

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital da Tomada de Preços n° 006/2023 - PMS/PI, Processo Administrativo n° 365/2023, como também às normas contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, vem informar o resultado da análise das propostas de preços apresentadas pelos licitantes, onde foi verificado que:

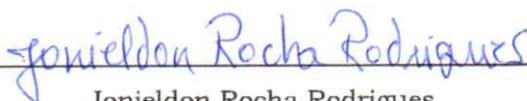
A empresa **AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA (AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES)** apresentou sua proposta no valor de **R\$592.699,12 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **C A FERREIRA DE ARAUJO ENGENHARIA (T&D ENGENHARIA)** apresentou sua proposta no valor de **R\$584.371,50 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** apresentou sua proposta no valor de **R\$591.533,47 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**; a empresa **F. G. ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI** apresentou sua proposta no valor de **R\$592.699,15 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** tendo ela atendido as diretrizes do projeto de engenharia e da Lei n° 8.666/93, no qual estão contidas as especificações de execução do objeto da licitação, estando a mesma **CLASSIFICADA**. Tendo a empresa **C A FERREIRA DE ARAUJO ENGENHARIA (T&D ENGENHARIA)** apresentado o menor valor Global, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

Ficam os interessados comunicados desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da data posterior a intimação do ato, para a interposição de recurso. Interpostos os recursos será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

É como decidimos.



Santana do Piauí - PI, 05 de setembro de 2023.



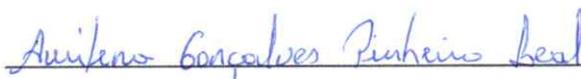
Jonieldon Rocha Rodrigues

**Presidente da CPL**



Felipe Oliveira Leal

**Membro da CPL**



Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal

**Membro da CPL**